



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI N° 014/2000

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio e de Aditamento com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio e de Aditamento, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento rural sustentável no Estado de São Paulo, previsto no Decreto n° 41.990 de 23/07/97, que tem a microbacia hidrográfica como unidade de trabalho.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, destinados ao desenvolvimento de programas ligados ao setor agropecuário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20, de junho de 2000

CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretario-